



**LEI MUNICIPAL Nº 2.334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SANCIONADO**

26 / 02 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o **montante R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL – SAÚDE.	
02.03.03.10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.	
02.03.06.10.303.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
<b>02.03.03.10.303.0008.1214</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA INFANTIL</b>	
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
FICHA: <b>443</b>		
<b>Total do Crédito</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 100.000,00 (Duzentos e Oitenta E Um Mil e Duzentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 443.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de fevereiro de 2024.



*Alcino Bilac Machado*  
*Prefeito Municipal*